TRIBUNA INDEPENDENTE

Jorgraf
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 08.951.056/0001-33

Maceió, 16 abril 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTAB ILIDADE DE ALAGOAS

EDIÇÃO COMEMORATIVA
DIA 25 DE ABRIL – DIA DO CONTABILISTA

Em comemoração a esta data a Tribuna Independente, jornal de circulação diária no estado de Alagoas, com tiragem em dias úteis 4700 exemplares e aos domingos 6900 exemplares, abrirá espaço para que empresas e instituições prestem suas homenagens nesta importante data. Desde já agradecemos sua parceria.

Salientamos ainda que, no portal de notícias **tribunahoje.com** você pode ter acesso à edição digital com sua publicidade tendo maior visibilidade.

Para tanto estabelecemos os seguintes espaços para sua homenagem:

Caderno: **INDETERMINADO**
Dimensão: **1 PÁGINA (6COLX52CM)**
Valor promocional:
R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Na certeza da aprovação de V. Sas., para o acima exposto, somos,

Atenciosamente,

Marilene Canuto
Diretora Comercial
82.9995-6230
82.3311-1330

CNPJ 08.951.056/0001-33
COOP. DE PROD.E TRAB. DOS JORNALISTAS
E GRÁFICOS DO EST. DE AL - JORGRAF
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes
Nº 134 - Sala 303 - Centro - CEP 57020-680
Maceió - Alagoas

CRC/AL
Pág. 07
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019

Pedido de Contratação nº 000158/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Publicação de Campanha Institucional em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor Total			**R$ 2.000,00**

FORNECEDOR		
COOPERATIVA DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE AL (Tribuna Independente) **ENDEREÇO: Rua da Praia, 134 – Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680**		
Tel.: (082) 3311-1130	**CNPJ: 08.951.056/0001-33**	**Insc. Estadual: 24200402-4**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000158/2019

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 21
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 25/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000158/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº25/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000158	

FORNECEDOR

COOPERATIVA DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE AL (Tribuna Independente) **ENDEREÇO: Rua da Praia, 134 – Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680**		
Tel.: (082) 3311-1130	**CNPJ: 08.951.056/0001-33**	**Insc. Estadual: 24200402-4**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Publicação de Campanha Institucional em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade	01	--	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				Total Geral.....	R$ 2.000,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 23 de abril de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 22
Rubrica